

MODESTO, Luiz Sergio (1997). “*É preciso distinguir a relação entre você, seu prazer e o dano para terceiros, se houver*”. Em **Se liga! O livro das Drogas**. De Mylton (Myltainho) Severiano da Silva, Davi Molinari, Luiz Sergio Modesto. P. 190-216. Rio de Janeiro: Record.

A FAVOR DE MAIS INFORMAÇÃO

*“É preciso distinguir a relação entre você,
seu prazer e o dano para terceiros,
se houver”*

Luiz Sergio Modesto, professor de Teoria do Estado, de Ciência Política e de Filosofia do Direito, teve pedras no caminho ao defender sua tese de doutorado, “As Drogas do Estado”, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1995. Um assunto polêmico para uma faculdade de Direito. Baseado em sua tese vencedora, Modesto escreveu, especialmente para este livro, o artigo que você vai ler a seguir. Um texto percuciente, com o qual muitos podem não concordar, mas que abre cabeças e provoca um debate de alto nível.

Mylton (Myltainho) Severiano da Silva

Kant vs. Peirce: Autoridade vs. Parceria

Na defesa da tese *As Drogas do Estado* enfrentamos dificuldades, a partir da hipótese de que a coletividade-Estado do Brasil é traficante, hipótese que se estende à coletividade-Estados Unidos. E também pelas conclusões, dentre as quais a de que há um **déficit democrático** no Brasil, fundamentado na própria Constituição, relativamente ao tema “drogas”, tema que afeta minorias e por isto inadequado seu tratamento por maiorias votantes. Outra dificuldade foi a utilização de um paradigma pós-moderno, que implicou opor Charles Peirce (1839-1914) a Emmanuel Kant (1724-1804), procedimento que encontrou resistência por parte da *intelligentzia* kantiana da Faculdade de Direito.

Kant se reporta ao paradigma da física de Isaac Newton (1642-1727), mais próximo da visão de mundo dos gregos e seu princípio platônico do mundo das idéias, imutável e absoluto, que adapta o objeto em observação à idéia, e não o contrário, como desejável na pesquisa científica.

Peirce diagrama uma fenomenologia, reafirmada pela física moderna, e já presente na China desde Fu Hsi há mais de 5 mil anos (com a síntese qualitativa de Lao Tzy no século VI a. C.), cujo ponto de articulação não é o absoluto, mas a relação fundada no acaso. Peirce quebra a subordinação à autoridade nos procedimentos científicos; e na medida em que inclui o interlocutor - em relação coordenada -- na verificação de hipóteses.

O paradigma de Peirce supera o paradigma do *a priori* de Kant. O apriorismo exclui o interlocutor na verificação de hipóteses; esta exclusão lhe transfere poder de fala e asserção, colocando a “autoridade” e o interlocutor em relação hierárquica. Com o instrumental de Peirce você inclui até eventualmente o leigo na verificação daquilo que se postula.

Decorre de Kant a fala do “doutor” prevalecendo sobre a dos não-doutores. A fala daquele, sustentada pela formação universitária e amplificada pela titulação acadêmica, permite que ele possa fazer certas afirmações e excluir os não-“doutores” da verificação.

Peirce, não. Ele trabalha sem apriorismo. Tem humildade para suportar o acaso no qual estamos mergulhados como possibilidades singulares de liberdade, um requisito para fazer ciência. Parte da possibilidade de conflito na verificação e na socialização dos instrumentos de verificação de hipóteses. O argumento é partilhado por todos os examinadores de forma coletiva e, conseqüentemente, partilham-se os resultados. O critério de verdade, portanto, além de ser coletivo, firma-se no aperfeiçoamento empírico diário e não idealista, naquilo que Peirce chama de “falibilismo”. Não há última palavra por parte do acadêmico titulado para a fala; e não há validade atemporal das suas conclusões.

Em face de todas essas premissas, que opõem Peirce a Kant, correu-se o risco de reprovação na defesa da tese. Numa banca examinadora, cuja multidisciplinariedade foi trazida por dois professores estranhos ao corpo docente da USP, este risco veio pelos professores da própria Faculdade de Direito, que, com exceção do orientador Dalmo de Abreu Dallari, são de nítida formação kantiana. Um dos examinadores fundamentou sua tese em Kant, e o outro, José Eduardo Campos de Oliveira Faria, atribuiu uma nota 6 (reprovadora, já que a aprovação exige nota acima de 7), explicitamente por não dominar o

paradigma de Peirce e ter reservas quanto às conclusões da tese. Essa situação conflitiva, entre um paradigma dos séculos XVIII e XIX, e outro do século XX, foi por nós conscientemente acentuada na afirmação, feita durante a defesa da tese, de que “temos de enterrar Kant na Faculdade de Direito” e com isto oxigenar a liberdade das minorias.

O olho do Grande Irmão nos controla

Nossa formação ocidental é calcada na “autoridade”, a partir das injunções teológicas ocultas na Teoria do Estado. Nós estudamos e não podemos questionar as asserções feitas pelo professor, a “autoridade”. Ele se sente ameaçado com a exigência do dever de prova e por isso dispensa verificação da sua fala por meio de um encaminhamento predominantemente persuasivo e não demonstrativo.

Vivemos em coletividades de massa, aspecto acentuado da passagem do século para cá. Os orientais vivem em coletividades de massa desde antes da datação cristã. O paradigma de Peirce tem até uma aproximação com a milenar cultura chinesa, cuja racionalidade não parte do absoluto, mas da mutação, da polaridade complementar, enfim, da relação, como posteriormente apontado por Peirce.

Trabalhei basicamente com a verificação histórica e antropológica de que a Teoria do Estado é uma teoria triangular, se eu for resumir num símbolo. Neste triângulo, aqueles que obedecem ficam por isso desclassificados na base do triângulo; e aqueles que mandam ficam qualificados teologicamente no ângulo superior deste **triângulo-Estado**, espaço onde todos estão inescapavelmente incluídos e sob a égide da ponta, do extremo superior, que fala com Deus ou com a razão, por ser **ungido**.

A imagem de George Orwell no livro *1984* aponta para este centro, o onipresente olho do *Big Brother*, o Grande Irmão. Essa Teoria do Estado vem sendo burilada desde Jean Bodin (1530-1596), a partir do conceito de **soberania** selecionado pela **justificação doutrinária do mando e da brutalização**, aquela que **inclui a todos, território, espaço e povo na subordinação triangular ao príncipe** -- qualquer preposto formal que represente a ação política em um designado espaço territorial.

FHC e Maluf são iguaizinhos a nós

“Soberania é o poder absoluto e perpétuo de uma república”, diz-nos Bodin, e este poder, ainda que a teoria moderna o desloque para a abstração do coletivo “povo”, na justificação simbólica é encarnado concretamente por quem “decidiria” em última instância, o filtro angular superior do povo-base-triangular na representação política e discursiva da função executiva, aquele que aparece nos meios de comunicação supondo falar pela “nação”.

Isto não observamos no dia-a-dia. Não estou fisicamente acima de você, como nem o presidente da República está acima de nós, qual se apresenta nos discursos oficiais, e como faz supor aquela representação triangular inclusiva da Teoria do Estado.



Você vê um Fernando Henrique Cardoso que promete adequar o salário-mínimo às necessidades básicas do trabalhador e o reajusta por índice abaixo da inflação, faltando com um contrato de campanha;

um Paulo Salim Maluf que pega um carro e ultrapassa as velocidades legais nas vias públicas, episódios recentes. Quer dizer, presidente e prefeito, chefes de executivos, são seres humanos que não estão acima, nem física nem eticamente, mas ao nosso lado nas suas limitações e erros.

Faz-se em casa o que se faz em público?

Observemos a coletividade-Família. Comparamos nossas condutas no **espaço doméstico** e no **espaço público**, e notamos que nossa elegância ou gestualidade no espaço público é mais contida, reduzida na sua liberdade corporal. No espaço doméstico pomos o dedo no nariz, eventualmente damos vazão à flatulência, ficamos nus, ou quase, ficamos descalços, falamos inadvertidamente de tudo sobre todos sem preocupação com as consequências.

O **doméstico** é aquele que chamo de espaço da primeiridade, onde predomina a liberdade desarmada dos conflitos e dos contratos, o **espaço do acaso e não da contenção**. Ali não predomina a convencionalidade do espaço público, que chamo de espaço da terceiridade. O máximo que você tenta fazer no espaço doméstico com os filhos é inculcar condicionamentos para regular uma convivência de sobrevida e que não são comuns ali:

“Não ponha o dedo no nariz.”

“Coma de boca fechada.”

Na **alternativa do espaço público**, a criança tenta repetir o que aprendeu, fazer o exemplo, corrigindo pelo que observa, mimetiza com mais adequação aquilo que lá aprendeu com os pais, não as singularidades de cada um da sua Família, mas aquilo que a torna comum com outras Famílias. Saem de cena os **perfis** (pessoais) do espaço doméstico e entram os **papéis** (sociais) do espaço público.

O **espaço público é um espaço tipicamente convencional**, lugar das representações simbólicas, entre o imaginário e o real, o espaço da terceiridade, das sínteses de nossas expectativas, aquilo que esperamos dos outros e não de nós mesmos. Assim, basicamente nós temos dois espaços.

O conflito entre espaço doméstico e público

A partir destes dois espaços, as categorias do possível e do necessário, típicas do espaço doméstico e do espaço público, entra o problema do conflito que se observa na relação entre eles. A **liberdade incondicionada do espaço doméstico** não podemos repetir no espaço público, e a **liberdade convencionalizada do espaço público não convém repetir no espaço doméstico**, porque isto implicaria perder o acaso das qualidades do prazer. No entanto, este conflito existe.

Tudo o que se apresenta ao espírito, como fenômeno, pode ser dividido nas categorias da primeiridade, da secundidade e da terceiridade. São estas as três categorias de Peirce, enquanto aplicadas por mim à ação política entre o espaço doméstico e o espaço público, por meio da construção teórica das **coletividades Família, Bando e Estado**.

Estas categorias fenomenológicas predominam, não são exclusivas de cada coletividade ou de cada espaço. Resumindo, a **primeiridade** predomina como possibilidade, a qualidade do prazer, sem tempo no espaço doméstico; a **secundidade** predomina como o conflito do aprendizado no espaço doméstico, aquela correção da liberdade no “olha, não ponha o dedo no nariz, coma com a boca fechada”; e o extremo, o predomínio do máximo convencionalismo, carregando oculto o conflito do adestramento, aquilo que nós chamamos de coletividade-Estado é a **terceiridade** no espaço público.

E se o juiz passa um sinal vermelho?

Essas três categorias, se deixarmos de privilegiar o ponto de vista pessoal mínimo das **relações de perfil e de papel**, no seu máximo apontam para as coletividades. O signo **coletividade** aplica-se ao grupo aleatório, cujo eixo de referência é uma liberdade, quer implique a qualidade-mente (liberdade da mente), designe a vontade (liberdade da vontade), exprima a razão (liberdade da razão).

Conforme o **critério da dominância**, e **não o da exclusividade**, se considerarmos a liberdade na razão convencional, estaremos apontando a coletividade-Estado; se considerarmos a liberdade na vontade, que não cuida das conseqüências mas dos riscos, estaremos apon-

tando os conflitos implementados pela coletividade-Bando; se considerarmos a mente como qualidade, estaremos apontando a liberdade na mente da coletividade-Família.

Quando estou à noite no meu carro e me deparo com o sinal vermelho, se faço parte formal da coletividade-Estado no papel de um juiz de Direito, mas empiricamente olho para os lados, e, não vindo ninguém, eu passo, qual predomínio fenomenológico estará presente nesta conduta? Ela é típica do espaço doméstico, da liberdade da mente e do acaso, na ausência quer da convenção, quer do conflito; é aquela liberdade própria do espaço doméstico onde eu tiro a roupa, fico nu, mesmo como adulto. O fato de eu **estar** um juiz de Direito, encaixado **num papel social, não me subtrai das contingências humanas**, como doutrina a Teoria do Estado.

O presidente também relaxa quando está em casa

Nessas contingências humanas entra o quê? O dado da “droga”, a **contingência humana na sua universalidade** do acaso para esta sintaxe. O cidadão faz uso de alguns dispositivos no espaço doméstico e os condena no espaço público; mas no espaço doméstico em que a vigilância é menos acentuada, quando não inexistente, ele se entrega a esse possível dispositivo, a essas qualidades do prazer, ele se descontraí das expectativas visíveis do povo ou da massa, **ele se descontraí dos papéis e se recolhe ao próprio perfil da contingência humana do corpo**, deixa os signos de lado, põe uma cerveja na mão, traga uma dentre as várias modalidades de fumo que o risco do mercado oferece, e relaxa.

Os exemplos são clássicos, abundantes: nós encontramos nos jornais e nas revistas relatos de que o ex-presidente George Bush teve parentes próximos envolvidos com narcotráfico no México, justificando suspeitas sobre sua ação política frente a tais questões.

Nós temos alcoólatras comandando Estados, caso de Yeltsin, da hoje Comunidade de Estados Independentes (CEI); Jânio Quadros, que foi presidente do Brasil. Chegando até nossos dias: por relato impresso e televisivo, afirmou-se a relação de consumo de cocaína por Fernando Collor; Fernando Henrique Cardoso, do Brasil, e Bill Clinton, dos Estados Unidos, admitiram relação de consumo de *Cannabis*.



Esse tipo de vivência pessoal e intransferível, de possibilidade da liberdade da mente, pertence ao espaço doméstico e, certamente, não se reduz aos exemplos citados e conhecidos. O espaço doméstico é mais abrangente e universal para este tipo de liberdade, decorrendo daí que a freqüência no uso de alter-mentes por atores humanos inclui a todos neste acaso, independente dos papéis de representação que assumem no espaço público. Há uma impotência resistida por seu controle, pelo controle desse acaso inesperado, e a coletividade-Estado justifica essa impotência cuspidando leis, tão onipotentes quanto estéreis. O papel aceita o que a palavra alcança.

Família, Bando e Estado se superpõem

Basicamente a questão da Teoria do Estado, como foi colocada na tese, destrói irremediavelmente o conceito de soberania (sem contar outros conceitos como o de Estado e o de povo). Falo em **superposição política**, que fenomenologicamente pode ser observável, contingente e descontínua entre as coletividades; a **superposição política** é a superposição da **força** ou do **mando** que **pode proceder justificção** da sua ocorrência, é a capacidade de força ou de mando na determinação da minha vontade sobre a sua vontade.

Nós encontramos a superposição política no espaço público e no espaço doméstico. Falamos aqui de política, tanto na coletividade-Família, quanto na coletividade-Bando, quanto na coletividade-Estado. **Política** como a **força ou o mando procedendo**, ou não, sua **justificção**. No espaço doméstico, pai ou mãe; no espaço público, aqueles mandantes formais apontados nos sistemas normativos, e entre estes espaços, os mandantes informais da coletividade-Bando.

A coletividade-Bando, como categoria fenomenológica, é capaz, por exemplo, de superpor sua vontade, tanto sobre a coletividade-Estado, como sobre a coletividade-Família. Exemplo? Na sala de aula, o professor é desautorizado por um bandido que adentra, que põe todo o mundo nu, expropria seus pertences e até exige sexualidade entre todos, como meio de desestimular a comunicação policial. Ele tem a capacidade de se superpor.

Em março de 1996, o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Romildo Bueno, e mais três pessoas foram assaltados em São Paulo, no espaço público. Foram mantidos sob armas dentro do carro e expropriados de dinheiro e jóias. Não tomaram as providências policiais reivindicadas como próprias da coletividade-Estado para retomar a posse de seus bens e punir o Bando: aí temos igualmente a superposição da coletividade-Bando. Sua contingência não foi aquela própria da coletividade-Estado que reivindica uma “soberania” linear de qualidade absoluta.

Isto quebra a perspectiva de que o Estado, abstração que a teoria chega ao requinte de atribuir características antropomórficas, está sempre presente e a tudo controla. Estas regularidades de superposição mostram que isto não se observa.

E o presidente cheira: o que mostram tais fatos?

Temos notícia de um presidente da República que interrompia suas reuniões ministeriais para ir ao reservado aspirar cocaína. Segundo este relato próximo, até foi chamado à atenção por um ministro de Estado, que lhe disse precisar limpar o nariz dos resquícios de pó. Havia inclusive um esquema policial-militar para que, das grandes apreensões de cocaína, a de melhor qualidade fosse destinada a ele. Falo de um país fantasioso, literatura, ficção! Esta conduta do presidente da República não é típica da convencionalidade do espaço público, da coletividade-Estado, tanto que ele se retirava para seu reservado. Ele não estava com a qualidade da coletividade-Estado naquele momento. A conduta dele era do espaço doméstico.

O exemplo é importante por quê? Porque mostra que não há linearidade nas condutas. A superposição política pode acontecer aqui e agora, no gabinete presidencial, na minha casa. Estas ocorrências atomizadas quebram com aquela onipotência da teoria, de continuidade linear, mostram que **as coletividades da Família, do Bando, do Estado, se superpõem de forma intermitente**. Ora a coletividade-Bando, ora a coletividade-Família, ora a coletividade-Estado.

Naquele momento do presidente da República desse país verossímil,

no salão oval, ponta da mesa, observava-se uma conduta convencional, ele presidindo uma reunião de ministros de Estado, tratando dos “negócios” da nação, e tínhamos ali a coletividade-Estado. Rompe a qualidade: vai, aspira o estímulo, volta. Nesse momento seguinte, ele está com a qualidade de qual espaço? Do espaço doméstico, do prazer possível da coletividade-Família. Ele fugiu à convencionalidade, eventualmente se valendo de um dispositivo de prazer que a ele chegou por superposição da coletividade-Bando, intermitente neste aparato policial-militar que o abastecia. Ele comprou o dispositivo proibido, adquiriu no mercado.

No caso do exemplo, a coletividade-Estado poderia se superpor. “Senhor presidente, o senhor está preso”, diria um ministro, o da Justiça, por exemplo. A lei de tóxicos permitiria isto. O ministro poderia passar-lhe a mão no nariz, “está aqui, tenho uma prova colhida”. Precisaria ter coragem. Imaginemos alguém que seja ousado a esse ponto. Então, é possível até mesmo nesse caso a superposição da coletividade-Estado.

Dou exemplo assemelhado na tese, partindo de um caso concreto envolvendo um desembargador de justiça, cujo nome omiti. O policial pega alguém na rua, olho vermelho que poderia ser por poluição, revista, descobre a porção de *Cannabis* no bolso, “o senhor está preso”, chama outro, “o senhor é testemunha”. Superposição da coletividade-Estado.

Mas ele pode, também, levar aquele humano à delegacia e o delegado de polícia, “olha aqui, sabe como é que é, vai complicar sua vida, a do seu pai, mas com qualquer cinco mil reais resolvemos”. O pai desembargador pagou. Isto é superposição da coletividade-Bando.

Caso o delegado chamasse o pai, fizesse um sermão partindo do fato documentado, sem nada exigir em troca, teríamos a superposição da coletividade-Família, com o silêncio do pai-desembargador. Percebe a **intermitência**?

Até no Judiciário isto ocorre. No Judiciário se vende sentença em casos de “drogas”, um jogo para a conveniência não deixar rastro. Há desembargador que vende acórdão e partilha com os votos favoráveis **o preço da liberdade ágrafa**. Ele conduz a Câmara para determinado sentido na decisão coletiva, se não conta com a empresa, ele como relator. Superposição do quê? Ele fugiu ao convencional. Superposição da coletividade-Bando. Está vendendo fora das expectativas convencionadas pela coletividade-Estado.

O Estado é impotente para fazer valer a proibição

A coletividade-Estado é aparelhada em termos de força física para fazer valer suas convenções. Mas perde em agilidade para as coletividades da Família e do Bando. Tem de vir o policial, fardado, identificar-se. A coletividade-Família tem agilidade sobre a coletividade-Estado nessa perspectiva de fazer valer seus interesses, suas possibilidades, tanto no espaço doméstico, quanto no espaço público, dada a vantagem do espaço, o abrigo, a ocultação que o espaço doméstico oferta.

A coletividade-Bando um pouco menos que a coletividade-Família, mas superior à coletividade-Estado com o dado da surpresa. Tanto, que a gente percebe a discussão sobre a *Cannabis* nas ruas, sem que ninguém – leia-se membro do Ministério Público – tenha coragem de oferecer denúncia relativamente a um disco cujas letras falem de “drogas”, por apologia a “drogas”, e tudo isso seria possível pela **legislação liberticida** que temos. No limite, essa é a impotência. Impotência dogmática até.

Você coloca qualquer dispositivo e conduta sob perspectiva de ordem penal. Mas realiza? Este é o *gap*, a fissura na dogmática por onde entra a universalidade avassaladora das qualidades de prazer confrontando os interesses das **reservas de mercado para esta ou aquela “droga”**; o conflito entre aquele ideário dogmático que escuda os interesses empresariais por meio da lei imposta pela coletividade-Estado e a realidade que os confronta.

A proibição gera riqueza para os liberticidas

Da mesma forma como crio necessidades por meio da propaganda, e crio hábitos, incentivando o consumo para os meus produtos, **também mexo com interesses do mercado proibindo outros produtos.**

Vamos colocar o caso extremo de que não haja proibição alguma. Temos perto de 130 mil presos no Brasil. Dez por cento deles condenados por “drogas”. Esses 13 mil implicaram participação de

membros do Ministério Público na condenação, policiais civis na apreensão, e o Judiciário atuando em fazer valer os dogmas que refletem aqueles interesses empresariais de mercado. A cadeia seria um desestímulo ao consumo dos produtos de meu concorrente, desestímulo sustentado por profissionais da área do “Direito” na polícia civil, no Ministério Público, no judiciário, percebe?

Eu, coletividade-Estado, criei e ampliei o mercado de trabalho de delegados de polícia, membros do Ministério Público, juizes, desembargadores, ministros, advogados, todos bacharéis em Direito, além de carcereiros, que formam a coletividade-Estado, bastando para isso partilhar a justificação de uma proibição sobre a liberdade.

Sem a proibição, no caso extremo, olhe só, retiro dez por cento da massa carcerária, sem falar no aparato extrapolicial-judicial que envolve tudo isso, no fornecimento de alimentação, e que ficaria sem emprego. Estou acentuando uma questão apenas de mercado.

A proibição do consumo de algumas “drogas” gera conflitos adicionais à complexidade do mercado e que implicam aquecimento deste mercado, compra e venda, concorrência, contratos, concursos públicos, construção de presídios, pagamentos informais que complementam remunerações sofríveis, tanto de policiais, quanto de membros do executivo e do judiciário.

A proibição é um gerador de riquezas para aqueles que partilham do liberticídio.

Advogados a serviço da política empresarial dos EUA

Se você observar nos debates a respeito do uso dos dispositivos de prazer notará, com indisfarçável constância e despudor, que os maiores interessados na proibição são os profissionais da área do Direito, delegados de polícia, advogados, membros do Ministério Público, juizes de direito, desembargadores, médicos. A título de índice deste argumento, o *Jornal do Conselho Federal OAB*, da Ordem dos Advogados do Brasil, no número de março/abril de 1996, fala das “drogas”, não na perspectiva de discutir sobre as minorias de consumo, discutir sobre a liberdade, mas na perspectiva de re-

primir; deixam nesse momento de ser profissionais da liberdade dos discursos, escudados no preconceito tópico, vil e fácil de “droga”-faz-mal.

Neste número do jornal você pode até comparar as chamadas dos artigos e perceberá a **perspectiva apriorística sobre o tema**. Na primeira página encontrará a chamada *OAB mobiliza País para debater Judiciário*, mas quando o tema é “drogas” a chamada é outra, francamente falsa, *Debate mostra carência de campanha antidrogas*.

Pergunto: debate entre quem e quem? Isto indicia um “debate” a portas fechadas e com uma questão fechada, “campanha antidrogas”. Nas páginas internas, se você observar, poderá trilhar a subserviência à política empresarial da coletividade-Estados Unidos nos próprios termos bélicos da manchete e no tratamento do “debate”, *Combate às drogas é desafio de todos*. Esta manchete coloca o homem conscrito, recrutado a um **exército temático** cuja solução já está predeterminada e inclui as minorias até mesmo contra sua própria vontade, manifestada pelo uso de dispositivos vedados para o prazer, no “é desafio de todos”.

Se houver dúvida, ainda, compulse este mesmo jornal e verá a referência oculta à coletividade-Estados Unidos, por meio de seu notório instrumento de poder, induzindo “neutralidade”, a Organização das Nações Unidas, com a manchete *ONU amplia parcerias* (para o “controle [interessado] das drogas”).

A tirania da maioria e a teologia do Bem e do Mal

A discussão é tão importante que não pode se circunscrever aos **instrumentalizadores do poder** da coletividade-Estado, prepostos dos interesses empresariais assentados nas coxias do mercado, quais sejam, **os bacharéis em direito no executivo, no legislativo, no judiciário, advogados e médicos**. Desta discussão e representação política são afastados, pelo potencial ameaçador da “renda”, os antropólogos, os sociólogos, os historiadores.

Também insisto na forma da questão, que envolve **minorias coletivas, cuja representação é suprimida por lei**: qualquer decisão sobre o tema não poderá valer-se do critério maioria/minoria. Isto porque aí

teremos a **tiranía da maioria**, tema caro a Stuart Mill desde o século XIX, quando expõe sobre a liberdade e a relação maioria/minoria.

Ocorre que a coletividade-Estado precisa criar uma submissão para fazer valer os produtos que representa, contra a **concorrência, que exclui por meio da lei**, das armas, do preconceito, da propaganda inculcada, e esta submissão se justifica com a criação das **categorias teológicas do bem e do mal**.

Para a ONU-EUA, até sexo dá dependência: é “doença”

Procurei pesquisar, verificar e demonstrar na tese vitoriosa -- pela poeira que levantou para o nariz kantiano -- quais os supertes dogmáticos das proibições de uso dos dispositivos de prazer no decorrer dos tempos; o delírio persecutório que este uso tem acarretado neste final de século; e, particularmente, se o consumo de “drogas” foi suprimido. Fiquei surpreso com as regularidades de consumos diversos e jamais derrotados.

A liberdade que funda a realidade é mais forte do que os signos dogmáticos. A perspectiva da prepotência pessoal, instrumentada pelas coletividades hoje, é a de relacionar todo dispositivo que cause dependência, e sob a hegemonia dos interesses da coletividade-Estados Unidos homologados pela farmácia da ONU.

Se você pegar as normas internacionais de “doenças”, a **Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde**, o emblemático **CID-10** (décima revisão!) baixada pela ONU, vai encontrar dispositivos do dia-a-dia que você não suspeitaria que pudessem causar dependência.

Sexo. Causa dependência. Tanto quanto o café. E nessa perspectiva “inclusiva” pode ser considerado uma doença! Está lá no CID-10, na categoria F52.7, dentre as disfunções sexuais não causadas por transtorno ou doença orgânica, como “apetite sexual excessivo”, uma doença portanto. Melhor, o sexo como **um dispositivo causador de dependência**, passível de tratamento do “viciado”, é um **dispositivo de prazer**, tanto quanto o café (F15), a *Cannabis* (F12) o LSD (F16), vai por aí fora.

O “poder” ainda não foi incluído na classificação por motivos óbvios, mas também é causador de dependência. O poder como prazer de mandar, prazer de forçar (usar a força), de ver a massa ao meu comando, ou sob minha superposição forçada. Por ser dispositivo primário de prazer e comum às três coletividades, certamente ali não será incluído. Mas a lista tende a crescer, em virtude das regularidades do mercado e da criatividade humana.

A classificação começou a ser publicada em 1893 e não parou de sofrer acréscimos. A última pulou de 1281 “doenças” para as atuais 2.499. Muitos dispositivos de prazer estão ali incluídos para a satisfação dos conflitos do mercado e os lucros resultantes com o auxílio providencial da lei.

Guerras contra drogas são disputas de mercado

Não nos esqueçamos de que as Guerras do Ópio (1839-1842; 1856-1860), sustentadas por uma aliança que incluiu a coletividade-Estados Unidos, foram deflagradas para promover o consumo do ópio proibido pela China! A Guerra das Drogas iniciada por Reagan, hoje, tem os mesmos propósitos daquela época.

“Consuma as minhas drogas, as dos meus concorrentes representam o mal.”

Estas guerras modernas contra as “drogas” são novas estratégias de justificação para velhas disputas de mercado, mercados não mais paroquiais. Tais Cruzadas implicam suprimir certos consumos e no seu vácuo ampliar outros consumos, o do álcool de várias espécies, das químicas da indústria farmacêutica tradicional e tecnologicamente amparada no discurso médico, bioquímico, e junto com o aparato proibitivo multiplicado pelos meios comunicativos vêm os produtos colaterais, tais como armas, munições, os Sistemas de Vigilância, como o da Amazônia (Sivam). Neste caso, o agravante está no custeio dos interesses empresariais da coletividade-Estados Unidos transferido ao contribuinte brasileiro.

Se você observar, este particular da questão está tão bem oculto que nem entrou na discussão. A questão da relação bem-mal, saúde-

doença, esta fica a cargo dos inocentes úteis, aqueles que têm fé nos ditames da coletividade-Estado.

Puna-se o dano, não o uso do dispositivo de prazer

Minha perspectiva para suprimir o custo da coletividade-Família para esta Guerra Comercial é não punir o uso de dispositivo algum. Punir apenas a consequência trazida a terceiros.

Se passo dos limites ao usar minha dependência de sexo, mesmo casado, puna-se o dano causado à minha mulher. Quando leso seu patrimônio, ou quando sou inconveniente com a liberdade do outro. Pune aí! Não a minha relação com o dispositivo em si. Tanto quanto você pode punir com relação ao tabaco quando consumido em ambiente coletivo fechado.

Esse critério proposto mexe com nossos condicionamentos, com a associação que fomos induzidos a fazer entre “droga” e “mal” pela propaganda reforçada na dogmática normativa constante; isso mexe com as associações que fazemos do pernicioso em relação a certos dispositivos. Abala um pouco:

“Espere aí, você quer comparar cocaína, crack, com café, álcool?”

Digo: exatamente. Enquanto os riscos e os danos do uso não passam da pessoa que destes dispositivos se utiliza, qual o interesse real e coletivo da repressão? Eu digo, a repressão gera mais-valia, **cria-se o problema por meio da lei**, o custo da intermediação da coletividade-Estado em administrar o problema criado por ela própria, enquanto que o uso do dispositivo levado ao extremo pessoal gera apenas o custo do enterro!

No cálculo empresarial, embutido na “neutralidade” da lei pela coletividade-Estado, é melhor prolongar a vida do dependente, seja na prisão, seja nas clínicas de tratamento, do que informar; aquilo criará mais empregos, desde o do médico até o dos profissionais do Direito.

***A indústria diz: “Meu produto é o bem,
o dos outros é o mal”***

A coletividade-Estado, quando legaliza sua atividade comercial em relação a determinado alter-mente, exclui-se da etiqueta *Bando*. Classifica como Mal aquilo que proíbe. Ora, quem vende cocaína é empresário. Por que traficante? É um rótulo. E vem o inconsciente, mais a religião, e dizem “é bandido, criminoso, traficante”. Rótulos. A coletividade-Estado rotula: empresa. Ou rotula como Mal, Bando.

A perspectiva da coletividade-Estado qual é? É explorar o corpo para sua mais-valia. Marx, sem que se seja marxista para usar a categoria, coloca isto com competência. Na perspectiva da relação de dominação, quero tirar alguma coisa do seu corpo. Portanto, você tem de estar sempre alerta para o trabalho. Daí a tendência de permitir o estimulante e não o sinergizante, caso da *Cannabis*, que tira a prontidão para o trabalho, suprime as possibilidades do meu mando sobre o seu corpo, colocando-o à disposição de si mesmo, do seu prazer.

As experiências feitas pelos ingleses na década de 1960 com LSD mostraram: sob seu efeito o soldado não cumpria ordens, discutia a própria guerra, percebia-se pondo a vida a serviço de interesses de si ocultados; o corpo como instrumento na pior forma de prostituição, a guerra, deixava de ser útil.

O dispositivo **sinergizante** tira o sujeito do meu controle temporal, cruza todos os dispositivos sensoriais de percepção e prazer, ampliando-os e modificando a própria percepção de mundo. O LSD quebra a relação temporal que você tem com as coisas, como a *Cannabis*. O cidadão fica “paradão”, para me utilizar de um clichê do preconceito. Não é produtivo, daí o temor que traz ao sistema produtivo. A coletividade-Estado quer é um corpo ativo, para a produção. Não para o lazer, muito menos para o prazer.

Há os dispositivos que “ligam”. Você tem os estimulantes tradicionais (caféina) e os recentes, como a cocaína. Mas nesse caso você entra noutro problema, a mesma faixa de estimulantes concorrendo entre si, e por isso as empresas tradicionais do mercado, por meio da alavanca da lei, buscam suprimir a concorrência. Tanto que se procura substituir o princípio ativo da cocaína por outros. E quem faz isso? A indústria tradicional.

A indústria farmacêutica americana está fazendo isto neste momento. Prozac é um exemplo, a “droga da felicidade, do brilho”, semelhante à cocaína, também a “droga do brilho”. Está aí para competir com as outras companhias iluminadas. Percebe como a questão é de mercado?

“Consuma o meu produto. Estimulante? Consuma o meu! O bem. O dele é maléfico. O mal.”

Eis o **processo de malignização**, reforçado por constantes filmes na televisão, manchetes nos jornais, pesquisas induzidas.

Curiosamente, esses homens que nos Estados Unidos contestavam com “drogas” nos anos ‘60, hoje estão em situação de mando formal, com outro discurso, caso de Clinton e de Cardoso. Estão atrelados a outros valores, como prepostos empresariais travestidos de representantes do “bem comum”, mais dominantes, cooptados para outros valores de mercado, cooptados pela coletividade-Estado, percebe o problema da intermitência?

Thimothy Leary no fim da vida estava preocupado com outro dispositivo de prazer, a informática, aí vale! Tem utilidade para as indústrias já plenamente estabelecidas. A informática é outro dispositivo de prazer. De alteração da percepção, suprime o tempo, põe você predominantemente em primeiridade. Você “entra” no computador, perde a noção de tempo, semelhante a uma *Cannabis*.

Ouvi o galo cantando quase às cinco horas esta madrugada: estava “no” computador! Esse instrumento serve à coletividade-Estado. Posso controlar você pelo trabalho. Dou tarefa, você perde a dimensão temporal, tenho a produção devolvida. Esse dispositivo de prazer interessa ao sistema produtivo. Aquele que só serve a você e não é rentável à relação de exploração, esse eu proíbo. Caso da *Cannabis*, da heroína, do LSD, do ecstasy.

A marca Cannabis já está registrada

Direitos individuais?, direitos humanos? Se você pegar o mapa de permissões e proibições mundiais, vai ver que o instrumental de que a coletividade-Estado se utiliza para controlar sua submissão é forte e dispar. Irã: se beber álcool, perde a cabeça; se fumar *Cannabis*,

não. China: há uma localidade, Yunnan, em que se consome *Cannabis*. Estados Unidos: *Cannabis*, em onze Estados, você pode cultivar.

Não há generalização possível entre o que é o Bem e o que é o Mal, quer no tempo, quer no espaço. É só pegar a História lá de trás para cá: não há generalidade simbólica dominante para controlar o que é bem e o que é mal. Veja o álcool. Uma hora diz que faz bem, outra hora diz que faz mal. Ataca o colesterol, não ataca. Não há uniformidade. A ciência avança, recua, em relação a essas **“certezas” pedidas pela justificação política**.

O café foi proibido na Arábia Saudita e na Turquia no século XVI, depois permitido. O tabaco já foi proibido no século XVII pela Inglaterra, pelo Vaticano, Japão, Império Otomano, depois liberalizado. O “absoluto” do “mal” não é eterno. Agora estão se voltando contra o tabaco novamente. Quem são os grandes produtores? Países do Terceiro Mundo.

Quando se proíbe, alguém está ganhando com isso. Você tem interesses comerciais mais solidificados que tendem a prevalecer até que um novo **paradigma de prazer** e consumo se estabeleça. O sistema produtivo voltado ao prazer não fica eternamente solidificado, ele se vale das modas. A concorrência vai estar sempre empurrando para novos dispositivos, assim foi com o álcool, com o tabaco, com o café, hoje é com a *Cannabis*, LSD, heroína, cocaína.

A marca *Cannabis*, como já se ventilou, já está registrada nos Estados Unidos e no Brasil. Só estão esperando a liberação. Será que a Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio acredita que o “papel finíssimo gomado” de enrolar cigarro, marca Colomy, que ela fabrica, é só para enrolar aquele tabaco que você compra na loja?

Por que alter-mente em vez de “droga”

O termo *alter-mente*, que uso na tese para referência às “drogas” e/ou medicamentos, é um neologismo que criei para trabalhar, para **reduzir a condução emocional que se faz com o tema**, como a condução feita pela OAB por teleconferência em março de 1996, e com a sintaxe “Droga e violência”. Para esta sintaxe indutora de uma con-

dução repressiva dou o benefício da dúvida; caso contrário, diria que é pura má-fé.

Bastaria ter consultado Dartiu Xavier, coordenador do Programa de Orientação e Atendimento a Dependentes da Escola Paulista de Medicina, para saber que a utilização de alter-mentes não leva necessariamente à violência, como sugere aquela teleconferência, que contou até com o relato emocional de uma mãe que perdeu a filha por overdose de cocaína.

Com esta perspectiva emocional eu poderia fazer uma sintaxe também sugestiva, e a partir de um ponto de vista histórico: “Estado e violência”. É com este enfoque emocional e casuístico que nós temos conversado com nossos filhos? Falando contra as “drogas” e com um copo de *scotch* na mão? É preciso muita arrogância “doutoral” para este tipo de tratamento da questão.

Na verdade, julgamos nosso interlocutor jovem com desprezo à sua experiência inteligente. Em plena juventude, nós o circunscrevemos para o serviço militar, nós o preparamos fardado para assassinar ou morrer e depois falamos na valorização da vida, na saúde. De quem? Para quê?

É com a perspectiva de colocar a questão nos seus vários espaços de prazer e risco que criei o termo alter-mente. Nem usei a palavra *legalização* na tese, porque se eu cair na senda tradicional do debate, nem dá para haver discussão. O grito, o tanque de guerra, as forças armadas, a estatística fraudulenta, o testemunho da “otoridade” representam “argumentos” que não estou disposto a suportar.

Fugi do termo “drogas”, que sempre uso entre aspas, dada sua incapacidade denotativa. Porque a “droga” hoje é o designativo Mal. É um carimbo. Busquei um termo mais neutro, que criasse dificuldades de parcialidade no seu uso e permitisse controle científico. Tem certo impacto e possibilidade de verdade.

Quando você fala medicamento, fala no que é legal, fala do “bem”. Se fala em “droga”, fala no “mal”. Seria assim na realidade? Contudo, é a dicotomia da coletividade-Estado em qualquer lugar do mundo, quer proibindo o álcool e permitindo a *Cannabis*, quer proibindo a cocaína e permitindo a **compra livre de arma, um notório dispositivo de prazer**, basta lembrar a sugestiva propaganda norte-americana *Happiness is a Warm Gun (Felicidade é uma Arma Quente)*.

Alter, do latim, quer dizer outro, outra, no caso, outra mente, enquanto qualidade não-inerente a um corpo, mas possível a todos, tanto que podemos utilizar o termo, ora como substantivo, ora como adjetivo. Mente não do ponto de vista da mente física; mas com a perspectiva de qualidade, de possibilidade, acaso.

O termo *alter-mente* implica outra qualidade de mente (adjetivo), quando você se utiliza de um dispositivo *alter-mente* (substantivo), isto para fugir à rotulação, para possibilitar uma discussão mais racional e controlável sob o ponto de vista científico, tanto para mim, quanto para o interlocutor.

Quando falo qualidade, falo no universal não-categorizável. Estou falando na sua qualidade, na dele, na daquele outro, independente do corpo, mas perpassando por ele. Incluo “droga”, medicamento ou qualquer outra coisa da qual resolva me utilizar como dispositivo de alteração da qualidade do corpo sensível, e qualidade não como bem ou mal, mas como acaso, como possível, exatamente na perspectiva antropológica e histórica desta relação mente/corpo alternada por dispositivos que a criatividade humana demonstrou serem infinitos, não-controláveis ou contornáveis.

Este instrumental teórico e modelar que criei permite demonstrar a impotência da coletividade-Estado, bem como a instrumentalização comercial da lei para fins empresariais. Tenho a meu lado, e ao lado da liberdade, como prova, a história e a antropologia.

Álcool, paixão, esporte: qual a diferença entre eles?

O cidadão que está cheirando, não está preocupado se é legal ou ilegal, se mata ou cura. Ele está imediatamente preocupado é com o prazer, na maioria das vezes, e não com a justificação da lei. Uma coisa etérea, não?

O meu prazer não é o seu. O cidadão que está lá numa sessão sadomasoquista, na qual não tenho grande prazer, mas é a qualidade dele para aquele dispositivo: o prazer é uma coisa pessoal, atomizada, uma experiência singular intransmissível. Quem pode controlar o prazer é ele, aquela mulher, aquele outro homem, ou seja, quem estiver ali na sessão, dela participando voluntariamente.

Incluo estas possibilidades singulares no termo alter-mente. Para tanto, utilizo aquela metáfora bíblica:

— “Se houver um único a salvar em Sodoma e Gomorra, o Senhor salva?

— “Salvo.”

Então viva sua liberdade e seus riscos -- se houver! Quero incluir este singular de liberdade no termo alter-mente, nas suas possibilidades de uso, de tratamento teórico e empírico da questão.

Quando falo em alter-mentes, incluo casos curiosos que descobri. De gente viciada em Ginseng. Em cenoura, de comer sem parar. O homem tinha “barato”. Dá para acreditar? Levantei o caso de uma mulher que morreu, na França, por overdose de? Água! Há um caso relatado por revista de divulgação científica de distúrbio químico-orgânico de alguém que entrou em “barato” com açúcar. E fui saber que açúcar também é “droga”! O cidadão tinha a conduta alterada porque o metabolismo dele trabalhava de forma diferente o açúcar. Ele cometeu um delito; os profissionais de defesa demonstraram isso e ele foi absolvido.

Então eu pego a qualidade do dispositivo, o possível. Não há limite para o prazer enquanto há vida.

O cigarro como alter-mente: você dá uma palestra, a discussão acende, o tema fica forte: os debatedores começam a acender cigarro. Eles estão agilizando um neurotransmissor entre as sinapses dos neurônios. O tabaco tem um componente cuja conformação é similar à do neurotransmissor.

Já a curva do álcool é diversa no seu ambiente, daí aquela abordagem que diferencia espaço doméstico e espaço público. O álcool já não tem a **utilidade acadêmica** do tabaco. Basta lembrar o *charm* de um Jean Paul Sartre, de um Jacques Lacan, de cigarro no canto da boca. O hábitat do álcool é o das reuniões descompromissadas com a reflexão conseqüente, serve mais à sedução pública, prepara a vontade, amolece a resistência por convenção e resulta no prazer a dois.

O álcool já foi muito usado em guerra, para amolecer o soldado diante do perigo da morte, facilitar no obediemento à ordem, função que, durante a Guerra do Vietnã, coube à *Cannabis*, distribuída aos soldados norte-americanos para suportar aquele inferno de se tirar a vida do outro. O filme-documentário *Apocalypse Now*, de Francis

Ford Coppola, demonstra bem isso, e particularmente derruba o argumento da “saúde” para suportar a proibição.

Paixão dá “barato”, provoca tempestades sinápticas de neurotransmissores. O esporte é um dispositivo de prazer. Você alterna esforço e descanso, dirige o usuário ao extracotidiano. Você vicia. O esporte também como “droga”, ao contrário da propaganda ingênua. Esporte não é “droga”? Todo o mundo sabe que é! Nas academias há até profissionais especializados para dissuadir aqueles que dele se utilizam para tal fim.

Saúde é um conceito atomizado, pessoal, subjetivo. A minha saúde pode não ser a sua. Desemprego é saúde? Eu admito cigarro, café. Café demais? E eu preciso dormir. Então não. A revista *Veja*, numa reportagem recente, mostra que os esportistas têm mais problemas do que nós no uso deste dispositivo de prazer, o esporte. No entanto ele serve para instrumentar a superioridade dos regimes políticos, das raças. Portanto não é “droga” e ponto!

Crack na farmácia à venda só se for com bula

A gente não pode ser ingênuo nesse debate. Se os alter-mentes são instrumento de prazer, sem informação **completa** podem pôr em risco a vida do usuário. Quando digo **informação completa**, quero dizer informação que diga respeito à sua funcionalidade no organismo humano, efeitos colaterais e — também! — uso alter-mente. Informação não só de ordem médica, mas de ordem antropológica, o histórico de uso, as circunstâncias de risco, as sintaxes de maior e menor risco entre alter-mentes.

A informação me permitiria uma escolha consciente dos riscos, ocasiões propícias e não-propícias ao uso, informações de caráter relativo e não na perspectiva absolutizante, faz bem, faz mal. O jovem sabe que não é assim, bem/mal. A Humanidade, desde tempos imemoriais, utiliza-se de alter-mentes, tanto na perspectiva curativa (medicamento), quanto na perspectiva destrutiva, na guerra, como no caso dos índios tupis com o curare, no suicídio, e como dispositivo de alternância da mente, tanto para sinergia

(cruzar os sentidos), quanto para estimular ou reduzir a relação mente/corpo.

Quem escolhe, a partir da informação democratizada? A coletividade-Estado, ou eu? O ser humano controlando até o risco de morrer de overdose. Seja de sexo, ou de *Cannabis*, ou de coca, seja lá o que for. O problema é próprio da liberdade e da contingência humana.

Não podemos acreditar, ainda, em categorias profissionais, ou na coletividade-Estado, como portadores iluminados em face de homens desprotegidos e ignorantes do próprio destino. Isso não é democrático, no mínimo.

Qual a saída? Você, quando compra um medicamento, vê na bula posologia, efeitos colaterais. Então, é informar. Cocaína: posologia. Como se faz com Prozac. Pôr na farmácia cocaína, ou crack? Então quero saber a posologia, modo de usar e os riscos que corro no uso e mesmo na associação com outros dispositivos.

Em que fase estamos da estupidez humana?

Legal-ilegal; saúde-doença; “droga”-medicamento. Atrás tem sempre o Bem e o Mal, opostos não-complementares, o bem é sempre bem, o mal é sempre mal, como se a vida se reduzisse a esse tipo de **certeza binária** e controlável, aquela que permite definir o que é “droga” e o que é medicamento com precisão matemática, ou fé religiosa. O uso pela terceira via, a do prazer, é desconsiderado por este enfoque simplificador “droga”/medicamento. E você sempre aponta uma “autoridade”, “neutra” profissionalmente, que é o pai, o governador, o presidente, o médico, o advogado, o juiz com sua sentença. E exclui outros profissionais da discussão, o antropólogo, o psicólogo, o psiquiatra, mas inclui **o médico, o custodiante do corpo para a coletividade-Estado.**

É pela formação fechada do profissional médico que você, coletividade-Estado, controla; é pelo exercício profissional que você tranca a possibilidade de discussão, e com a vantagem de dissimular o liberticídio. Com o advogado, pelo aparato normativo e teológico; e com o

médico, você tem à mão aquilo que disse no início, você coloca a discussão no campo do doutoral, do discurso críptico da “autoridade” e fora do campo do homem comum, você desloca a discussão cujo resultado já está previamente determinado pela seleção dos interesses do mercado. O consumidor, por esta estratégia de tratamento da questão, só entra para figurar o simulacro de democracia no “debate”.

Não acredito na liberalização de todos os alter-mentes, por verificar que os mecanismos empresariais é que comandam a convenção da coletividade-Estado, no seu **produto final desses interesses, a lei**. Aliás, fundamento-me nas próprias pesquisas, para não nutrir esta esperança de liberdade, e particularmente por ter verificado que **a proibição tem utilidade econômica**.

Sempre vamos esbarrar nos interesses empresariais, solidificados ou emergentes. Por exemplo, uma matéria que saiu na revista *Trip*: o entrevistado defende o alter-mente *Cannabis*, pelo fato de ser este o dispositivo de sua preferência, mas cocaína não, porque não gosta, e justifica a exclusão:

“Porque é química.”

O homem que defende a liberação está defendendo a repressão: espelho da coletividade-Estado. Essas contradições são frequentes.

Vi uma foto recente, apareciam um representante da coletividade-Estados Unidos e nosso ministro da Justiça. Comemoravam um acordo anti-“drogas”, e sabe como? Com copos cheios de “droga”, no caso álcool, que tantas conseqüências traz no espaço público, tanto nos Estados Unidos, quanto no Brasil. Inadvertidamente, presumo, estavam fazendo propaganda da “droga” mais consumida no mundo, sob várias formas.

Essa contradição insuperável, de suprimir como ilegal o dispositivo de prazer que não incluo entre meus hábitos, é a arma mais eficaz como contrapropaganda da Guerra às Drogas. A contradição **desqualifica o emissor do discurso**, tira-lhe credibilidade, gera indiferença, anestesia o ouvido e o olho.

A outra vertente que desqualifica o emissor-repressivo é a escalada da guerra. Tirar a vida para suprimir o “vício”. Isto lembra um passado trazido pela Igreja Romana (Católica): livrava o penitente do mal pela fogueira. Fogueira por fogueira, o homem acentua e perverte o uso da

“droga” numa perspectiva terminal, agônica. O puro prazer de matar a qualquer justificativa, inclusive questões singulares do próprio corpo no espaço doméstico. É nesta fase da estupidez humana que estamos.

A resultante antropológica, então, é atomizar ainda mais as preferências, com a tendência de defender o que me satisfaz, e o que não me satisfaz eu excluo como portador do “mal”. É só você lembrar aquela história da socialização:

“Ah, tudo bem, vamos socializar.”

E o outro:

“Então vamos socializar sua propriedade.”

“Não, espere aí, minha propriedade não.”

É por aí. Substitua o signo “propriedade” por alter-mente e a questão básica permanece a mesma. Por isso não acredito em liberação total, em termos empíricos. O prazer é invasivo. Não há aquele que tira a vida do outro por seu próprio prazer? Morbidez. Mata, esquecia: ele está tendo prazer com isso! Este é o limite. Basta ver o enfoque lúdico com que a coletividade-Estados Unidos desenvolveu sua indústria armamentista, chegando ao requinte de se utilizar da Guerra do Golfo como *stand* de exposição tecnológica para vendas futuras de armas. Incorporou até o *rock* para dessensibilizar seus soldados pilotando vídeo-games e, inadvertidamente, utilizou-se dele como dispositivo alter-mente. Veja o círculo se fechando.

A saída não é fiscal, não é Milton Friedman. É informar. A saída Friedman é cínica, mantém o tema sob a perspectiva unilateral, sob o comando da coletividade-Estado; o homem que se lasque desinformado, desde que se recolha mais imposto.

Informar é distinguir a relação entre você, seu prazer e o dano para terceiros, se houver. Sem exclusão preventiva, como pretendem os iluminados liberticidas.

Estes, quando vencem, “murcham” no espaço público aquilo que **no espaço doméstico viceja: o acaso da liberdade.**
